



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1.338, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a concessão de subvenções e contribuições às entidades que menciona para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições para o exercício de 2016 no total de R\$ 853.571,95 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), às seguintes entidades:

a) SUBVENÇÕES

ENTIDADES	RS
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	50.160,00
Associação Cultural Educativa de Buritis -ACEB	4.000,00
Abrigo João da Silva Santarém	85.000,00
Associação do Grupo 3ª Idade Alegria de Viver	4.000,00
Associação de Integração Social Frei Vitor	48.000,00
Associação dos Moradores da Comunidade Divino Espírito Santo	4.000,00
Conselho Comunitário do Desenvolvimento Vila São Vicente	4.000,00
Conselho Comunitário do Desenvolvimento Vila Serrana	4.000,00
Conselho Comunitário do Desenvolvimento Vila Cordeiro	4.000,00
Associação Comunitária dos Peq.Prod.Rurais do Pernambuco	4.000,00
Conselho Comunitário do Desenvolvimento Vila Palmeira	4.000,00
Conselho Comunitário do Desenvolvimento Vila Maravilha	4.000,00
Associação dos Feirantes	4.000,00
Associação de Artesões, Artistas Plásticos e Prod.Caseiros de Buritis	4.000,00
Conselho do Desenvolvimento Comunitário do Taquaril	4.000,00
Associação Trab. Autônomo de Transp.Tração Animal	4.000,00
Associação dos Carreiros e Candeeiros do Vale do Urucua - ASCAVAU	20.000,00
Associação Margarida A. dos Agric.Fam.Rurais do P.A Mãe das Conquistas	4.000,00
Associação dos Peq.Produtores da Região das Pedras	4.000,00
Associação Caminho da Luz -P.A Antônio Conselheiro	4.000,00
Associação dos Agricultores Santo Expedito	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Associação Boa Esperança dos Trab.Rurais.do P.A Vida Nova	4.000,00
Associação Comercial e Industrial de Buritis -ACEB	4.000,00
Associação dos Peq.Prod.da Região atrás da Serra	4.000,00
Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Pasmado	4.000,00
Associação Mãe Rainha dos Art.e Peq. Prod.Rurais do P.A Vanderli Ribeiro	4.000,00
Associação dos Peq.Prod.Rurais do Vale do São Vicente	4.000,00
Associação dos Peq.Prod.Rurais do Projeto Vida	4.000,00
Conselho Comunitário de Desenv.R.Mata Frade	4.000,00
Associação do P.A Vanderli Ribeiro dos Santos	4.000,00
Associação Raio de Luz de Moradores do Bairro Jardim	4.000,00
Associação dos Trabalhadores Rurais Sem-terra do P.A Boa Esperança	4.000,00
Associação do Desenv.Comunitário do P.A Antonio Conselheiro	4.000,00
Associação dos Trabalhadores Rurais Caminhos da Paz de Buritis	4.000,00
Associação e Cooperativa do P.A Vanderli Ribeiro	4.000,00
Associação dos Peq.Produutores Rurais do Buqueirão	4.000,00
Associação Bento XVI dos Peq.Prod.Rurais e Artes.Roseli Nunes	4.000,00
Associação de Moradores da Comunidade Santa Luzia	4.000,00
Rotary Club de Buritis	4.000,00
Associação Água Azul P.A Hugo Herédia	4.000,00
Associação dos Pequenos Prod.de Leite do P.A Vanderli Ribeiro dos Santos	4.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	351.160,00

b) CONTRIBUIÇÕES

ENTIDADES	RS
AMAB/AMNOR/AMM/CNM	95.857,95
APAE	50.000,00
Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência – CTG	4.000,00
EMATER	40.000,00
Sindicato Rural de Buritis	100.000,00
Consórcio Intermunicipal de Desenv.das Bacias –Urucuaia e Caririnha	4.000,00
CONASS/CONASEMS	500,00
Manutenção do Consórcio de Segurança Alimentar –CONSAD	4.000,00
Conselho Comunitário Serra Bonita	4.000,00
Associação dos Produtores Rurais de São Pedro do Passa Três	4.000,00
Associação Buritis Cata e Recicla Protegendo a Natureza - ABUCARPRONAT	48.000,00
Associação Clube do Cavalo de Buritis	4.000,00
Associação Buritisense Integrada ao Meio Ambiente -ABIMA	4.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Associação dos Pequenos Produtores Rurais Cerrado Piratinga	4.000,00
Associação dos Trabalhadores do Para Terra Taquaril	4.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Confins-ASCONF	4.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Comunidade Cupins	4.000,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário do Riacho Morto	4.000,00
Associação de Apoio aos dependentes químicos São Miguel Arcanjo	48.000,00
Associação Casa da Amizade Buritis	4.000,00
Associação Cristo Renditor	4.000,00
Associação P.A Formosinha Gado Bravo	4.000,00
Associação P.A Palmeira Gado Bravo	4.000,00
Associação dos Moradores Comunidade Divino Espírito Santo-Pernambuco	4.000,00
Associação P.A Buritirama	4.000,00
Associação P.A Independência	4.000,00
Associação P.A Luz da Esperança	4.000,00
Associação P.A Nova Itália	4.000,00
Associação P.A Roseli Nunes	4.000,00
Associação P.A Unidos Venceremos	4.000,00
Associação P.A Cristo Rei	4.000,00
Associação P.A Santa Mônica	4.000,00
Associação Quilombo dos Palmares	4.000,00
Associação Região Atrás da Serra	4.000,00
Associação P.A União Gado Bravo	4.000,00
TOTAL	498.357,95

Art. 2º Os pagamentos de que trata o art.1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, nos limites da disponibilidade financeira, mediante apresentação de prova de regularidade da personalidade jurídica e fiscal da Entidade ou Instituição beneficiada por esta Lei.

Parágrafo único. Para recebimento da subvenção, ou contribuição de que trata o artigo anterior, fica a entidade ou instituição beneficiada obrigada a apresentação da prestação de contas anterior, comprovando a aplicação da subvenção ou contribuição recebida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 17 de novembro de 2015.

João José Alves de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Em, 17/12/2015

Marcos
MARCOS AURELIO MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe

GAB/MG 116.474